



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 112/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID) e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodópolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 3.126, de 20 de novembro de 2020, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de dezembro de 2020 em **R\$ 35,49** (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodópolis – UFID, para o mês de Dezembro de 2020, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis em 02 de dezembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br